



## POLÍTICA DE GOVERNANÇA EM PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS DA CBS PREVIDÊNCIA

Número	Revisão	Data	Página
NGCB 34.000	0	11/11/2021	1 de 10

### 1 – Escopo

Esta Política de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais ("Política") compreende os princípios e os padrões de conduta que guiarão a atuação da CBS Previdência em relação a todos os dados pessoais que estejam sob seu controle, inclusive de seus participantes, colaboradores fornecedores, prestadores de serviço e quaisquer outras pessoas, independentemente do meio pelo qual tais dados pessoais foram coletados, recebidos, obtidos ou gerados pela CBS Previdência. Dados Pessoais são, na forma de legislação aplicável, toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou que possa ser identificada mediante esforços razoáveis pela CBS Previdência, ou ainda que possa ser individualizada por meio do tratamento dado a essas informações pela CBS Previdência, mesmo sem que seja identificada.

### 2 – Aplicação

A Política aplica-se à CBS Previdência, bem como todos os seus colaboradores, diretores, conselheiros e administradores, parceiros, fornecedores e prestadores de serviços, quando realizarem o tratamento de dados pessoais controlados pela CBS.

### 3 – Objetivos

A CBS Previdência preza pelo tratamento ético e seguro das informações para sustentar sua missão institucional de manter os planos de previdência privada dos colaboradores de suas empresas patrocinadoras com respeito às leis e aos direitos e liberdades fundamentais de toda a sociedade. Para tanto, esta Política tem objetivos de estabelecer e demonstrar as formas de gerenciamento de dados pessoais pela CBS Previdência de acordo com as regras e princípios da proteção de dados e definindo as diretrizes para suas políticas, normas e procedimentos internos. Como forma de atingir esses objetivos, esta política também delimita as atribuições do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (o "Encarregado") para implementar e manter as práticas de governança em privacidade e proteção de dados pessoais da CBS Previdência.

#### 4 – Princípios

As práticas relacionadas à coleta, utilização, compartilhamento, manutenção, exclusão e, enfim, tratamento de dados pessoais pela CBS Previdência observará os seguintes princípios, que devem ser seguidos por todos os seus empregados, diretores e administradores, parceiros, fornecedores e prestadores de serviços em suas atividades:

- **Finalidade:** o tratamento de dados pessoais sempre será realizado para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, bem como compatíveis com os interesses institucionais da CBS Previdência de acordo com os objetivos de seus negócios, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades.
- **Adequação:** o tratamento de dados pessoais sempre será compatível com finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento.
- **Necessidade:** o tratamento de dados pessoais, inclusive sua coleta e sua guarda pela CBS Previdência, será limitado ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados.
- **Livre acesso:** a CBS Previdência fornecerá aos titulares a consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento de seus respectivos dados pessoais, bem como acesso à integralidade de seus dados pessoais tratados pela CBS Previdência, salvo nos casos em que seja legítimo recusar-lhes tal acesso.
- **Qualidade dos dados:** a CBS Previdência envidará esforços para garantir aos titulares que seus dados pessoais estejam exatos, claros e atualizados conforme informado pelo titular, bem como que apenas dados pessoais relevantes para as respectivas finalidades serão tratados pela CBS Previdência, de acordo com a necessidade e para o cumprimento das finalidades específicas de seu tratamento.
- **Transparência:** na medida do possível, a CBS Previdência fornecerá informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização de tratamento de dados pessoais aos respectivos titulares, assim como os respectivos agentes de tratamento.
- **Segurança e confidencialidade:** a CBS Previdência adotará medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão,

sempre aplicando os padrões de segurança adequados aos riscos específicos de cada atividade e observando o estado da técnica e melhores práticas de mercado aplicáveis.

- **Prevenção e mitigação de danos:** serão adotados os melhores esforços pela CBS Previdência para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais e para mitigá-los ou repará-los caso venham a ocorrer.
- **Não discriminação e tratamento ético dos dados pessoais:** nunca será feito nenhum tratamento para fins discriminatórios, antiéticos, ilícitos ou abusivos.
- **Responsabilização e prestação de contas:** a CBS Previdência adotará mecanismos para confirmar e demonstrar a eficácia de seu programa de governança em privacidade e proteção de dados, inclusive no cumprimento da legislação em vigor, assim como para a prestação de contas às empresas patrocinadoras e à Previc - Superintendência Nacional de Previdência Complementar e outros órgãos da administração pública, conforme aplicável.

## 5 – Diretrizes para o Tratamento de Dados Pessoais

Todo e qualquer dado pessoal coletado, recebido, obtido ou gerado pela CBS Previdência deve estar atrelado a uma ou mais finalidades, que deverão ser validadas, registradas e, da melhor forma possível, comunicadas aos respectivos titulares. Nenhum dado pessoal será coletado, recebido, obtido ou gerado pela CBS Previdência se não for necessário para uma finalidade certa e determinada. Todo dado pessoal terá seu ciclo de vida controlado e registrado desde o momento em que a CBS Previdência passar a ter controle do dado pessoal até o momento de seu descarte definitivo.

As atividades de tratamento de dados pessoais pela CBS Previdência devem sempre estar embasadas em uma autorização legal para tanto e registradas em documentos ou sistemas específicos para controle dos riscos do tratamento, medidas de mitigação desses riscos e circulação interna e externa dos dados pessoais.

Somente as pessoas que tenham estrita necessidade de acesso a determinadas categorias de dados pessoais terão acesso a eles, levando-se em conta o papel que desempenharem com relação ao tratamento dos dados pessoais e reduzindo-se a informação acessada ao mínimo necessário por meio de medidas técnicas e organizacionais adequadas.

Documentos físicos e digitais contendo dados pessoais serão armazenados enquanto suas finalidades de tratamento subsistirem. Dados pessoais em quaisquer suportes serão eliminados

de forma segura e irrecuperável (1) imediatamente após o esgotamento de todas as suas finalidades lícitas e legítimas, (2) quando for atingido o prazo de salvaguarda para cumprimento de obrigações legais ou exercício de direitos, ou (3) no caso de solicitação do respectivo titular que obrigue a CBS Previdência à exclusão desses dados pessoais, nas situações em que não houver motivo justificado para sua manutenção.

Todo e qualquer tratamento de dado pessoal em que a CBS Previdência identificar dano provável aos direitos e liberdades fundamentais dos titulares serão objeto de avaliação de impacto à proteção de dados pessoais em que sejam avaliados os riscos e possíveis medidas para sua mitigação, prevenção ou eliminação.

O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais trabalhará no desenvolvimento de normas e boas práticas para garantir o tratamento adequado dos dados pessoais nos termos acima, as quais serão levadas à avaliação das instâncias corporativas competentes para sua adoção.

## **6 – Compartilhamento de Dados Pessoais com Terceiros**

Por sua própria natureza de entidade de previdência privada fechada, a CBS Previdência mantém um fluxo de dados pessoais de participantes, conselheiros, colaboradores com suas empresas, patrocinadores, com prestadores de serviços e fornecedores, bem como com a Previc e outros órgãos da administração pública, para a realização de suas atividades e de seu propósito institucional.

Independentemente disso, dados pessoais somente serão compartilhados, transferidos ou divulgados pela CBS Previdência a terceiros conforme seja estritamente necessário para o cumprimento de finalidades legítimas, específicas, expressas e registradas pela CBS Previdência e mediante o uso de contratos ou outros instrumentos que prevejam a vinculação do terceiro ao cumprimento desta Política e das leis e regulamentos de proteção de dados pessoais aplicáveis, bem como mecanismos que permitam a fiscalização e auditoria desse cumprimento pela CBS Previdência.

Adicionalmente, a CBS Previdência adotará procedimentos para certificar-se de que apenas compartilhará dados pessoais com terceiros que adotem medidas técnicas e administrativas suficientes para garantir a adequada segurança e proteção de dados pessoais dos dados pessoais de acordo com os riscos a que estejam expostos, a salvaguarda dos direitos e liberdades fundamentais dos respectivos titulares, bem como a responsabilização do terceiro perante a CBS Previdência pelas ações e omissões desse terceiro.

O compartilhamento, transferência e divulgação de dados pessoais às autoridades públicas e entidades governamentais será limitado ao necessário para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, para o cumprimento de ordens judiciais e requisições das autoridades competentes, e à defesa ou exercício de direitos da CBS Previdência ou de terceiros. Nessas condições, a legalidade e legitimidade da ordem ou obrigação, a competência do requisitante, a extensão do dever e as respectivas consequências sempre serão avaliadas antes de se facultar acesso dos dados às autoridades ou órgãos públicos em questão.

## **7 – Segurança de Informação**

A CBS Previdência sempre adotará medidas técnicas e organizacionais de segurança de informação compatíveis com o nível de risco avaliado e com o estado da técnica para garantir a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e a resiliência de seus sistemas informáticos, bancos de dados, arquivos físicos e outros repositórios de informações, de modo a evitar acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão de dados pessoais. Os riscos avaliados e as medidas e protocolos adotados serão registrados em políticas e outros documentos normativos de aplicação obrigatória, devendo ser revisados e atualizados periodicamente e na ocorrência de eventos relevantes.

A CBS Previdência também manterá um plano de resposta a incidentes de segurança que garanta a rápida avaliação, interrupção, remediação e, quando necessário, mitigação e reparação dos danos eventualmente causados pelos incidentes. Registros de incidentes de segurança serão mantidos, identificando as categorias e titulares de dados pessoais eventualmente afetados, para possibilitar a comunicação imediata desses incidentes às autoridades competentes e aos respectivos titulares na forma da lei, comprometendo-se a CBS Previdência a auxiliá-los de boa-fé na mitigação ou reparação dos danos efetivamente sofridos.

## **8 – Direitos dos Titulares de Dados Pessoais**

A CBS Previdência compromete-se a adotar medidas efetivas para a garantia dos direitos dos titulares de dados pessoais controlados por ela conforme especificados pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais leis e regulamentos brasileiros aplicáveis à proteção de dados pessoais.

A CBS Previdência manterá normas, controles, processos e avisos que garantam a apresentação das devidas informações aos respectivos titulares de dados pessoais de modo a

garantir transparência suficiente quanto às suas práticas relativas ao tratamento de dados pessoais, nos termos da legislação vigente.

## **9 – Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais**

São atribuições e responsabilidades do Encarregado nomeado pela CBS Previdência, sempre atuando com independência, imparcialidade, decoro e boa-fé e respeitando o sigilo das informações a que tenha acesso:

- Receber e dar encaminhamento interno a comunicações, requisições e intimações da ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados.
- Apresentar resposta da CBS Previdência a comunicações, requisições e intimações da ANPD (após aprovação das instâncias de decisão competentes).
- Comunicar incidentes de segurança à ANPD em nome da CBS Previdência (após aprovação das instâncias de decisão competentes).
- Atuar como canal de comunicação entre a ANPD e a CBS Previdência em procedimentos administrativos.
- Receber e dar encaminhamento interno a solicitações e reclamações de titulares de dados pessoais.
- Apresentar resposta da CBS Previdência a solicitações e reclamações de titulares de dados pessoais (após aprovação das instâncias de decisão competentes).
- Esclarecer dúvidas de titulares de dados pessoais quanto às práticas da CBS Previdência com relação a seus dados pessoais.
- Comunicar incidentes de segurança aos titulares de dados pessoais em nome da CBS Previdência (após aprovação das instâncias de decisão competentes).
- Orientar os empregados, fornecedores e prestadores de serviços contratados e terceirizados da CBS Previdência com relação às políticas e práticas em vigor relativas à privacidade e proteção de dados pessoais.
- Participar na revisão e no estabelecimento de processos da CBS Previdência que possam trazer risco relevante à privacidade ou à proteção de dados pessoais de quaisquer pessoas (e.g. vazamentos, desvio de finalidade e tratamento ilícito de dados pessoais).

- Aconselhar as instâncias de decisão da CBS Previdência com relação a comunicações, requisições e intimações da ANPD, solicitações e reclamações de titulares e incidentes de segurança, bem como em outras decisões que possam ter impacto à privacidade ou à proteção de dados pessoais de quaisquer pessoas.
- Controlar a periodicidade e coordenar as revisões de registros de operação de tratamento.
- Controlar a periodicidade e coordenar as revisões de políticas e normas internas relativas à privacidade, proteção de dados pessoais e segurança de informação.
- Coordenar projetos de implantação de soluções para inadequações à legislação e regulamentos de proteção de dados pessoais.
- Acompanhar ou coordenar o acompanhamento da evolução das leis, regulamentos e boas práticas de privacidade, proteção de dados pessoais e segurança de informação.
- Participar na elaboração e revisão de cláusulas, minutas e documentos relacionados com o compartilhamento e transferência de dados pessoais.
- Participar na seleção ou elaboração de critérios de seleção de prestadores de serviços com potencial de risco relevante à privacidade e proteção de dados pessoais.
- Participar da elaboração e revisão de políticas e avisos de privacidade da CBS Previdência para empregados, participantes, usuários de sites etc.
- Auditar processos e práticas relativas à privacidade, proteção de dados pessoais e segurança de informação e levar suas conclusões às instâncias de decisão da CBS Previdência.
- Auditar prestadores de serviços com potencial de risco relevante à privacidade e proteção de dados pessoais
- Realizar ou dirigir a realização de avaliações de interesse legítimo (“LIA”) e outras avaliações de riscos relacionados à proteção de dados pessoais, discutir seus resultados com os líderes dos projetos afetados e, se necessário, levar suas conclusões às instâncias de decisão.
- Realizar ou dirigir a realização de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais (“RIPD” / “DPIA”) e obter aprovação das instâncias de decisão competentes para seu encaminhamento à ANPD.

- Ser informado de todas as novas atividades e processos da CBS Previdência que tenham potencial de risco relevante à privacidade e proteção de dados pessoais.
- Recomendar a realização de LIAs, PIAs, RIPDs e outras avaliações de riscos à privacidade e proteção de dados pessoais para processos ou atividades da CBS Previdência que, em sua percepção inicial, tenham possibilidade de resultar em danos.
- Constituir e participar em grupos de trabalho relacionados a melhorias na gestão de privacidade e mitigação de riscos à privacidade e proteção de dados pessoais.
- Solicitar e ter acesso a informações relevantes às suas atribuições, independentemente de sua classificação de confidencialidade.
- Participar do estabelecimento e revisão de processos e diretrizes de minimização de dados pessoais, eliminação de dados pessoais, *“privacy by design”* e *“privacy by default”*.
- Organizar comitês e grupos de trabalho para seu auxílio e delegação de tarefas, com apoio das instâncias de decisão da CBS Previdência.

Nos períodos em que, por qualquer motivo, não houver Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais nomeado com as atribuições específicas acima, suas atribuições mínimas legais de contato com autoridades públicas e titulares de dados, bem como os papéis do Encarregado necessários para efetivação de políticas e normas internas da CBS Previdência, serão exercidas pelas Gerências Jurídica e de Compliance.

A CBS Previdência poderá manter comitês e/ou grupos de trabalho compostos por qualquer quantidade de empregados e diretores, que serão organizados e coordenados pelo Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, com competência para discutir todos os assuntos correspondentes a temas de privacidade e proteção de dados pessoais.

São deveres dos integrantes desses comitês e grupos de trabalho auxiliar o Encarregado em suas atribuições e reunir-se para discussão, estudo e deliberação dos respectivos temas, sempre atuando com independência, imparcialidade, decoro e boa-fé e mantendo sigilo sobre os assuntos que lhes digam respeito, bem como agir como embaixadores da cultura de privacidade e proteção de dados pessoais e aliados na governança em dados pessoais.

As instâncias de decisão da CBS Previdência comprometem-se a garantir a independência do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais na realização de suas funções e o acesso direto às instâncias de decisão gerenciais e executivas para questões que impactem a

privacidade e a proteção de dados pessoais sob controle da CBS Previdência. Também serão garantidos ao Encarregado o acesso a todas as informações sobre novas atividades e processos da CBS Previdência que tenham potencial de risco relevante à privacidade e proteção de dados pessoais e demais informações relevantes às suas atribuições, independentemente de sua classificação de confidencialidade, desde que observadas as políticas e normas de trabalho aplicáveis para garantir seu sigilo e segurança.

## **10 – Responsabilidade**

Cada empregado, e as instâncias de decisão da CBS Previdência é responsável pelos próprios atos com relação às atividades de tratamento de dados pessoais, pelo cumprimento desta Política e demais normas aplicáveis, bem como por possibilitar a boa realização dos trabalhos do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais e dos comitês e grupos de trabalho eventualmente criados na forma desta Política.

Os gestores respondem pela supervisão do tratamento de dados pessoais pelos empregados e terceiros sob sua responsabilidade de acordo com suas atribuições.

O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais e os comitês e grupos de trabalho eventualmente criados na forma desta Política prestarão contas de suas atribuições específicas diretamente à diretoria executiva da CBS Previdência, respondendo pela sua atuação com dolo, culpa grave ou má-fé em suas atribuições e sendo resguardados contra responsabilidade pessoal pelos atos e decisões da CBS Previdência.

A diretoria executiva da CBS Previdência será responsável por coordenar, junto às instâncias de decisão da entidade, a discussão e aprovação de documentos, relatórios e recomendações produzidos pelo Encarregado.

## **11 – Comunicação**

A CBS Previdência manterá controles e processos que garantam a pronta resposta aos direitos dos titulares e requisições das autoridades competentes com relação a proteção de dados pessoais, disponibilizando os seguintes canais de contato direto com o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais para que os titulares possam exercer seus direitos, fazer reclamações e solicitações, bem como enviar sugestões:

**CBS Previdência - Caixa Beneficente dos Empregados da CSN**

A/C Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais

Av. Doutor Cardoso de Melo, nº 1.855 - 7º andar,  
Conjunto 72, Edifício Francisco Lopes - Vila Olímpia  
04548-903 - São Paulo - SP

E-mail: dadospessoais@cbsprev.com.br

**12 – RELATORES**

Carolina Lopes Goulart  
Matr.: CB01293  
Assessora de Compliance

Victor Augusto Pereira Sanches  
Matr.: CB01311  
Gerente Jurídico

**13 – APROVAÇÃO:**

_____ ANA LUCIA B. SEABRA DE OLIVEIRA DIRETORA DE ADM. E SEGURIDADE	_____ MONICA GARCIA FOGAZZA REGO PRESIDENTE
---------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------

Aprovado no chamado SCUA 21110033